



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

ATA Nº 08/2023

1
2 Aos dois dias do mês de maio do ano de 2023, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal
3 de Vereadores localizada na Rua Miguel Detoni, nº 300, no Município de Mariano Moro, Estado do Rio
4 Grande do Sul, reuniram-se os Edis para a sexta Sessão Ordinária do ano de 2023 para a deliberação de três
5 Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo e um Projeto de Decreto de iniciativa do Poder Legislativo.
6 A Presidente do Legislativo Giovana Teresinha Rossarola cumprimentou os Colegas Vereadores, os
7 colaboradores da Casa Marciela Deon Oficial Administrativa, Marcieli Gottardo Assessora Legislativa,
8 Evanir da Rosa Chiapetti Assessora Jurídica, e todos os que acompanham pelas mídias sociais. Esteve
9 presente na Sessão o Técnico da TV CÂMARA, Cristiano Pertile, o qual fez a transmissão em tempo real da
10 Sessão Ordinária, através de Live pelo Facebook. A Presidente em seguida solicitou o recolhimento das
11 assinaturas dos Nobres Colegas no Livro de Presenças, onde fizeram-se presentes os Vereadores Beatriz
12 Cristina Bottega Targas, Delafiori Tenutti de Santana, Mauri José Vendrame, Neimar Luis Battisti, Odair
13 Ecker, Rosane Maria Gritti, Valentim Punhi e Vitélio José Luiz. Logo após realizou-se a leitura de um trecho
14 bíblico e da Ordem do Dia. Na sequência, posta em discussão a **Ata nº 06/2023**, não houve discussão, posta
15 em votação a Ata foi aprovada. Em continuidade, posta em discussão a **Ata nº 07/2023**, não houve discussão,
16 posta em votação a Ata foi aprovada. Na sequência realizou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2843/2023**
17 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber recursos na forma de patrocínios, visando a realização de
18 Festividades de Aniversário do Município e para a 22ª Festa do Peixe de Mariano Moro – RS - FESPEMM
19 e dá outras providências). Os eventos serão realizados no período de 07 a 28 de maio em comemoração dos
20 57 anos de Emancipação Política e Administrativa do Município de Mariano Moro. Serão
21 parceiros/patrocinadores para a realização dos eventos, a empresa Olfar S/A – Alimento e Energia, que
22 participará com o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento
23 União de Estados do RS e SC e MG – Sicredi Uniestados, que participará com o valor de R\$ 2.000,00 (dois
24 mil reais); Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária de Aratiba – Cresol Aratiba, que participará
25 com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul/Banrisul, que
26 participará com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Colocado em discussão. O Vereador Líder de
27 Governo Neimar Luis Battisti, após saudações, usando a palavra, agradeceu as empresas parceiras pelos
28 patrocínios concedidos. Colocado em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade. Em seguida iniciou-
29 se a leitura do **Projeto de Lei nº 2844/2023** (Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal da Política
30 Cultural, cria o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências). O
31 objetivo principal da criação da Lei em destaque é para que o Município possa realizar o cadastramento de
32 projetos e ações visando a obtenção de recursos estaduais e federais para a área cultural. O Sistema Municipal
33 de Política Cultural é constituído pela: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
34 Biblioteca Pública Municipal; Casa de Memória e Cultura e Museu Municipal. O Conselho Municipal de
35 Cultura, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
36 será constituído de sete membros titulares e sete membros suplentes, que serão nomeados e empossados pelo
37 Prefeito Municipal. O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Cultura, terá duração de quatro
38 anos. O Fundo Municipal de Cultura, tem o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação,
39 produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e
40 atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado. O Fundo
41 Municipal de Cultura será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,

CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul

CNPJ: 29.294.556/0001-10 / Fone: (54) 3524 – 1209

Site: <http://www.camaramarianomoro.rs.gov.br> Email: camara@marianomoro.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

42 gestor e ordenador de despesas do Fundo é o Chefe do Poder Executivo Municipal e a fiscalização da
43 aplicação dos recursos do Fundo será exercida pelo Conselho Municipal da Cultura. Colocado em discussão,
44 não houve discussão. Colocado em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade. Na sequência realizou-
45 se a leitura do **Projeto de Lei nº 2845/2023** (Cria um Cargo de Provimento em Comissão constante na Lei
46 Municipal nº 1.870/2011 e dá outras providências). Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções
47 Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal, mais 01 (um) cargo de Chefe de Seção.
48 O servidor contratado irá desempenhar as atribuições de chefiar a seção relativa à organização de
49 agendamentos e viagens dos serviços de transporte de pacientes e agendamentos junto à Unidade Básica de
50 Saúde do Município. Colocado em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação o Projeto foi
51 aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar do Poder Executivo a Presidente encaminhou a
52 matéria do Poder Legislativo e solicitou a leitura do **Projeto de Decreto nº 02/2023** (Aprova as Contas de
53 Governo referente ao exercício de 2020 do Executivo Municipal de Mariano Moro). Mantem-se o Parecer
54 Favorável nº 21.701, dos autos do processo nº 000651-02.00/20-5, emitidos pelo Tribunal de Contas do
55 Estado do Rio Grande do Sul – RS, qual julgou as contas dos Administradores do Executivo Municipal de
56 Mariano Moro, Senhores Irineu Fantin e Valdecir Mariano Pinto, referente ao exercício de 2020. Colocado
57 em discussão, não houve discussão. Colocado em votação o Decreto foi aprovado por unanimidade. Nada
58 mais havendo a tratar a Presidente encerrou o Grande Expediente. Abriu o Pequeno Expediente e concedeu
59 o tempo de cinco minutos aos Edis para manifestações pessoais. O Vereador Odair Ecker, após saudações,
60 usando a palavra, trouxe a conhecimento, o descontentamento dos Conselheiros Tutelares com relação ao
61 aumento da carga horária, onde o atendimento passa a ser colegiado. O Vereador Delafiori, após saudações,
62 usando a palavra, relatou que os Conselheiros Tutelares afirmam que não estava acordado com a
63 Administração Municipal o atendimento colegiado junto a Sede do Conselho Tutelar. Destacou o Vereador
64 que participou de reunião em conjunto com os conselheiros junto a Administração Municipal. Colocou-se
65 ainda à disposição para participar de novas reuniões que porventura vierem a acontecer, para debater o
66 assunto. O Vereador Líder de Governo Neimar Luis Battisti, usando a palavra, entende que a nova Lei já está
67 sancionada e publicada. Aproveitou para fazer um comparativo salarial entre os operadores, faxineiras e
68 Conselheiros Tutelares, onde as duas categorias inicialmente citadas recebem salário base inferior ao
69 recebido pelos Conselheiros Tutelares, sendo que ambos, operadores e faxineiras, cumprem uma carga
70 horária semanal de quarenta horas. Relatou que municípios vizinhos possuem a mesma legislação. O
71 Vereador Delafiori, novamente relatou que o impasse foi gerado devido ao não cumprimento do combinado
72 em reunião, por parte da Administração Municipal (Prefeito Municipal) com relação a carga horária das
73 Conselheiras Tutelares. O Vereador Neimar colocou que não participou da reunião e sugeriu para que os
74 membros do Conselho Tutelar retornem ao Gabinete do Prefeito e esclareçam as dúvidas. Nada mais havendo
75 a tratar, a Presidente agradeceu a proteção de Deus, a presença de todos, encerrou a Sessão Ordinária e
76 convidou os Nobres Edis para a sétima Sessão Ordinária do ano de 2023 que será realizada no dia 15 de maio
77 do corrente ano, às dezenove horas. A presente ata, após aprovação, será assinada pela Mesa Diretora e
78 demais Vereadores.
79